

Unidade Despesa:

59 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\ADM\\DEDIC ((Departamento de Educação, Informação e Comunicação)

DFD (gov.br):

102147-127/2024

Valor Total Estimado:

1.250,00

Requisitante:

6619369 - Aline Kowara (alinekowara@ffclrp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-4463 - ramal USP: 154463

Endereço de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040901 | Secretaria DEDIC - Departamento de Educação, Informação e Comunicação - Andar: Térreo - Bloco: 13 - Sala: 10

Finalidade:

(Contratação 87/2025, DFD 127/2024) Manutenção corretiva dos projetores de imagem de patrimônios nº 059.028282 e 059.016423. Local: Laboratório Pedagógico Paulo Freire (Bloco 13, Sala 08). Responsável: Aline Kowara. Contato: (16) 3315-4463

Data de Cadastro:

10/04/2025 21:17

Última Alteração:

29/04/2025 10:26

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	549	492841	8145784	110922	5835	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
680,0000	#1	87/2025					33903699, 33903980	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, PROJECOES E SONORIZACOES / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE IMAGEM FIXA						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: PROJETOR DE MULTIMIDIA								
Complemento:								
Patrimônios 059.028282 Projetor Multimidia Epson X14+ Defeito: imagem amarelada Reparos necessários: Troca de lente B, filtro de ar, revisão, limpeza e ajuste geral								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação			
2	549	492841	8145784	110922	5835	1	SERVIÇO	Para compras			
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa					
570,0000	#1	87/2025					33903699,33903980				
Descrição - Grupo/Item/Subitem							Processo Compra				
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS /							-				
SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, PROJECOES E SONORIZACOES / SERVICO DE MANUTENCAO EM											
EQUIPAMENTO REPRODUTOR DE IMAGEM FIXA											
Características											
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO											
DESCRIÇÃO: PROJETOR DE MULTIMIDIA											
Complemento:											

Patrimônio 059.016423 Projetor Multimedia Sony Defeito: não liga Reparos necessários: Manutenção no switch de energia, troca do filtro de ar, limpeza ótica e componentes, ajustes e revisão geral

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 113580/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação visa atender à necessidade de manutenção corretiva de dois projetores de imagem do laboratório pedagógico, que contribuem no desenvolvimento das atividades práticas de estágio supervisionado dos graduandos do curso de Pedagogia, realizadas em escolas públicas municipais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da autarquia para o ano de 2025.

III - Requisitos da contratação.

O serviço a ser contratado deve contemplar diagnóstico técnico, reparo e/ou substituição de componentes danificados, testes de funcionamento e emissão de laudo técnico para cada um dos projetores. A contratada deverá dispor de equipe qualificada, com experiência comprovada em manutenção de equipamentos audiovisual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Considerando o caráter pontual da manutenção corretiva e ausência de demanda recorrente nos últimos semestres, estima-se a necessidade de duas intervenções técnicas, uma para cada equipamento

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A manutenção corretiva sob demanda mostrou-se a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

De acordo com orçamento obtido, os valores estimados são:

Valor unitário para o reparo do projetor de patrimônio 059.028282: R\$ 680,00

Valor unitário para o reparo do projetor de patrimônio 059.016423: R\$ 570,00

Valor total: R\$ 1.250,00

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva de dois projetores de imagem, com fornecimento de mão de obra técnica, peças compatíveis e serviços de testagem funcional.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não há necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista a natureza homogênea dos serviços e a viabilidade técnica e econômica de sua execução em um único procedimento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A manutenção dos equipamentos já existentes representa economia expressiva frente à aquisição de novos, além de permitir o aproveitamento integral da infraestrutura atual. A contratação garante a continuidade das atividades de estágio, valorizando o investimento já realizado em materiais didáticos e infraestrutura.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A técnica do laboratório pedagógico será corresponsável pelo acompanhamento do serviço, integrando o fluxo de comunicação com a contratada. Caso necessário, haverá acompanhamento da equipe técnica em audiovisual da unidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A manutenção corretiva contribui para a sustentabilidade ao estender a vida útil dos equipamentos, evitando o descarte prematuro de bens eletrônicos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação de serviço de manutenção corretiva de dois projetores do laboratório pedagógico apresenta-se como solução técnica e economicamente viável, plenamente adequada à necessidade identificada. Atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, garantindo o suporte tecnológico necessário às práticas de estágio e à formação de professores para a rede pública de ensino.



G.M. DOCTOR
COMÉRCIO
LOCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE
AUDIOVISUAIS E
INFORMÁTICA LTDA

Revendedor Autorizado:



Ribeirão Preto, 11 de Abril de 2025

À

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP (FFCLRP – USP)

CNPJ: 63.025.530/0081-99

Avenida Bandeirantes, nº 3900 – CEP 14040-901 – Ribeirão Preto – SP

Fone: (16) 3315-3823 / Fax: (16) 3315-9100

A/C Melina Araujo

Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Unidade	Projektor Multimedia Epson X14+ (Pat 059.028282) Defeito: imagem amarelada Troca de lente B, filtro de ar, revisão, limpeza e ajuste geral	680,00	680,00
1	1	Unidade	Projektor Multimedia Sony (patrimônio 059.016423) Defeito: não liga Manutenção no switch de energia, troca do filtro de ar, limpeza ótica e componentes, ajustes e revisão geral	570,00	570,00
TOTAL					1250,00

Condições Gerais:

Condição de Pagamento: 28 dias

Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias.

Garantia: 01 ano

FRETE: CIF.

Concordamos com os termos da Resolução USP nº 7601/2018.

C/C Depósito:

Banco do Brasil

Agencia: 6504-8

C/C: 4146-7

Favorecido: G.M. Doctor Com. e Assist. Tec. de Audiovisuais Ltda.

Atenciosamente:


Marcio Antonio da Silva
Diretor (a) Geral



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YY23-BBGQ-MTSV-ELQ6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YY23-BBGQ-MTSV-ELQ6>

Aline Kowara

Nº USP: 6619369

Data: 11/04/2025 18:00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 113580/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

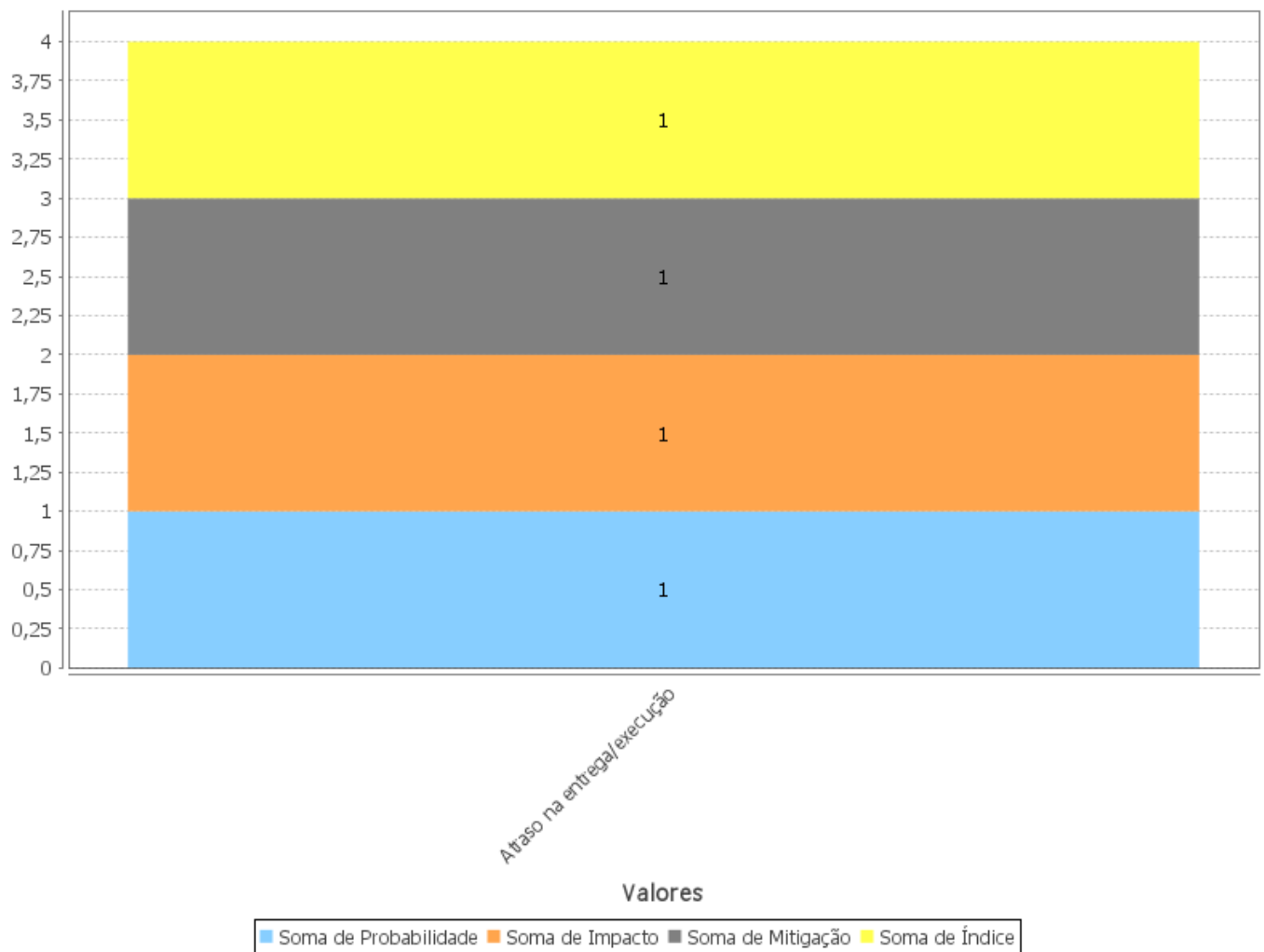
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 1 - baixo

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YNPC-YYIN-1DFT-6SMN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YNPC-YYIN-1DFT-6SMN>

Aline Kowara

Nº USP: 6619369

Data: 11/04/2025 18:00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 113580/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **Serviço de manutenção em projetor de imagem**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Manutenção em Projetor de imagem	5835	Unidade	1
	Patrimônio: 059.028282 Defeito: imagem amarelada Descrição: Troca de lente B, filtro de ar, revisão, limpeza e ajuste geral			
2	Manutenção em Projetor de imagem	5835	Unidade	1
	Patrimônio: 059.016423 Defeito: não liga Descrição: Manutenção no switch de energia, troca do filtro de ar, limpeza ótica e componentes, ajustes e revisão geral			

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 A CONTRATADA deverá atentar para as normas ambientais vigentes, especialmente as resoluções do conselho nacional do meio ambiente – CONAMA, e dos demais órgãos competentes. Tomar os devidos cuidados para preservação do meio ambiente, de acordo com as legislações específicas em vigor, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelos eventuais descumprimentos;
 - 2.1.2 A CONTRATADA, quando da utilização de peças de reparo, deverá dar destinação final adequada às peças. Assim como os resíduos gerados durante os serviços de instalação

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 3.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias da emissão da ordem de serviço;
 - 3.1.2. Cronograma de realização dos serviços: a ser combinado com a requisitante do serviço.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Materiais a serem disponibilizados

- 3.2. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução do serviço:

3.2.1. Arquivo em formato MS Word com as anotações de revisão ortográfica;

4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Requisitante:

Aline Kowara



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5BDR-LIX2-VIRQ-AXPC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/5BDR-LIX2-VIRQ-AXPC>

Aline Kowara

Nº USP: 6619369

Data: 11/04/2025 18:01